

PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL
Vagas EIC – Extensão Institucional Curricular

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) da AFYA Faculdade de Porto Nacional, torna público o edital referente ao PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em conformidade com a Resolução Conepe nº 7/2018, o Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular nos cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional.

1.2 Os cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional devem estar comprometidos com a qualidade da formação dos futuros profissionais e com a sua responsabilidade social, alinhados às DCN's de cada curso.

1.3 As atividades apresentam integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, inserindo o discente precocemente no cenário da saúde e áreas afins, incorporando tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na realidade local da comunidade para o enfrentamento dos principais problemas da população.

1.4 Este edital está fundamentado na legislação e documentos orientadores nacionais e internacionais que regulamentam a extensão universitária e a Educação Interprofissional em Saúde, em especial:

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que integra a extensão universitária à educação superior;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, alterada pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, que estabelece a curricularização da extensão nos cursos de graduação;
- Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, em especial a Medicina (Parecer CNE/CES nº3 /2025);
- Portaria GM/MS nº 198/2004 e Portaria nº 1.996/2007, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

- Marco de Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU), especialmente ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias).

O Programa orienta-se pelos princípios de:

- Equidade;
- Ética e responsabilidade social;
- Humanização e empatia;
- Interprofissionalidade e liderança colaborativa
- Inovação e criatividade;
- Sustentabilidade e eficiência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1 O Programa de Extensão Institucional tem a finalidade de incentivar a participação no desenvolvimento de projetos de extensão, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a faculdade e a sociedade, além de promover a interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

São objetivos específicos do Programa:

- Estimular vivências extensionistas que aproximem os estudantes das realidades sociais e das necessidades de saúde da comunidade, considerando determinantes sociais, diversidade humana, equidade e justiça social.
- Valorizar expressões artístico-culturais de estudantes e comunidades como dimensões formativas, ampliando a compreensão integral do processo saúde-doença e de seus aspectos subjetivos, culturais e ambientais.
- Desenvolver competências éticas, comunicacionais e colaborativas para atuação multiprofissional, com foco em comunicação eficaz, escuta qualificada, práticas humanizadas, segurança do paciente e integração em equipe.

- Promover ações extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas, favorecendo equidade, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento do sistema de saúde.
- Incentivar a produção de conhecimento, inovação social e impacto comunitário, estimulando o uso crítico de tecnologias emergentes, a pesquisa, a análise de evidências e a articulação ensino–pesquisa–extensão.
- Consolidar competências essenciais para o trabalho colaborativo, incluindo tomada de decisão compartilhada, clarificação de papéis, gestão de conflitos, liderança colaborativa e corresponsabilidade nas práticas de cuidado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os alunos matriculados nos cursos de graduação poderão ser inscrever através de links a serem disponibilizados após a aprovação dos projetos enviados pelos docentes, obedecendo as normas e os prazos estabelecidos neste edital. Os projetos serão divulgados com antecedência pela COPPEXII e pelas coordenações de curso em seus canais oficiais.

3.2 Inscrições dos projetos docentes: <https://forms.office.com/r/5N3011fCgk>

4. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL:

4.1 Docentes Orientadores

- a. Formação na área ou em áreas afins.
- b. 2 (duas) horas-aula semanais de orientação para cada Projeto de até 60 estudantes.
- c. Vigência: Semestral, podendo ser renovado para o semestre seguinte.
- d. Cada projeto deve ter carga horária total de 60 horas

5. CAMPOS DE ATUAÇÃO E LINHAS DE AÇÃO

5.1 Campos de Atuação: Os projetos poderão ser desenvolvidos em diferentes cenários de prática, tais como:

- Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais serviços do SUS;
- Hospitais, clínicas e serviços especializados;
- Escolas, creches, associações comunitárias e instituições sociais;
- Territórios de povos e comunidades tradicionais;
- Espaços de arte, cultura e esporte;
- Ambientes digitais (saúde digital, telemedicina, teleorientação, fóruns virtuais, hackathons, clínicas-escola digitais).

5.2 Linhas de Ação:

As atividades extensionistas deverão estar vinculadas a uma ou mais das seguintes linhas de ação:

- Educação em Saúde;
- Intervenção em Saúde;
- Gestão e Políticas em Saúde;
- Arte, Cultura e Saúde;
- Saúde Digital, Inovação e Tecnologia.

6. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

Cada proposta submetida deverá conter obrigatoriamente:

- Diagnóstico participativo das necessidades locais de saúde;
- Justificativa com alinhamento a pelo menos dois ODS;
- Objetivos geral e específicos bem definidos;
- Metodologias ativas e participativas (ex.: oficinas, rodas de conversa, simulações, dramatizações, estudos de caso);
- Distribuição clara dos papéis entre membros da equipe ou grupos criados;
- **Estratégias de avaliação (portfólios, feedback, devolutivas à**

comunidade);

- Cronograma detalhado de execução;
- Produtos acadêmico-sociais esperados (relatórios, materiais educativos, eventos, artigos).

Após o encerramento do período de submissão, conforme disposto no cronograma, a COOPEXII designará uma Comissão de Avaliação, que procederá a seleção das propostas de acordo com os critérios abaixo:

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Extensão PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL, conforme os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Potencial de interprofissionalidade: 0 a 20 pontos Integração efetiva entre cursos/áreas, papéis bem definidos e complementares.	
Relevância e impacto social: 0 a 20 pontos Potencial de transformação local, abrangência e alinhamento às necessidades do território.	
Inovação e Uso de Tecnologias Digitais: 0 a 20 pontos Inserção de práticas inovadoras, como telemedicina, teleorientação, saúde digital, hackathons, podcasts, clínicas digitais, etc.	
Viabilidade prática: 0 a 15 pontos Condições reais de execução no prazo e com os recursos disponíveis.	
Vinculação aos ODS: 0 a 15 pontos Clareza no alinhamento a pelo menos dois ODS, com metas definidas.	
Qualidade Pedagógica e Metodológica: 0 a 10 pontos Coerência entre objetivos, atividades e metodologias propostas.	

Critério eliminatório: propostas com menos de 70 pontos serão desclassificadas

7. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital (docente)	09/03/2026
Período para submissão de projetos (docente)	09/03/2026 a 19/03/2026
Análise e Homologação dos projetos recebidos (docente)	20/03/2026
Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação	23/03/2026 a 24/03/2026
Publicação do resultado final do Projeto de Extensão	25/03/2026
Abertura para os alunos se inscreverem	27/03/2026 a 05/04/2026
Período de execução do Projeto	06/04/2026 a 31/07/2026
Monitoramento e Avaliação Parcial	Envio de relatório mensal a COPPEXII
Apresentação dos Resultados	07/08/2026

Datas podem sofrer modificação caso a equipe diretiva necessite fazer algum ajuste.

8. CERTIFICAÇÃO:

Fica sob a responsabilidade do professor orientador a elaboração de relatório com informações sobre as ações e participação dos discentes inscritos, contendo a carga horária individual de cada aluno, sendo o máximo permitido de 60h por projeto semestral e deve ser distribuída entre:

- Planejamento e formação (mínimo de 20%);
- Execução das atividades extensionistas;
- Avaliação e socialização dos resultados.

Os alunos deverão elaborar relatórios reflexivos e participar ativamente do registro das ações, como condição para certificação.

A partir da entrega do relatório final, a COPPEXII fica responsável pela emissão de declaração de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXII, seja por motivo de

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Não haverá bolsas para os discentes e nem auxílio financeiro para execução das propostas.

9.3 Para alunos dos demais cursos que participarem do projeto, a COPPEXII emitirá o certificado para comprovação de atividades extracurriculares.

9.4 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COPPEXII, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

9.5 As normas deste edital entram em vigor a partir da data da sua publicação.

ANEXOS – PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL

Vagas EIC – Extensão Institucional Curricular

ANEXO I – FICHA DE SUBMISSÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto:

2. Equipe:

Docente Orientador:

Docentes Co-orientadores:

Discentes: Quantidade

3. Justificativa (com diagnóstico participativo e alinhamento aos ODS):

4. Objetivo Geral:

5. Objetivos Específicos:

6. Metodologia (metodologias ativas e participativas):

7. Campo de Atuação:

8. Linha de Ação / Eixo Temático:

9. Cronograma (resumido):

10. Resultados Esperados:

11. Produtos Acadêmico-Sociais:

12. Estratégias de Avaliação:

13. Carga Horária Total: 60 horas semestral